



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
CONCESSÃO FLORESTAL
FLORESTA ESTADUAL DO PARU
SESSÃO DE HABILITAÇÃO

No dia **26 de agosto de 2024**, às **10:00 horas**, na sala do IDEFLOR-BIO localizada no Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL) para Concessão Florestal das UMF 5ª da Floresta Estadual do Paru, nomeada pela Portaria nº 384, de 15/05/2024, publicada no DOE nº 35.820, em 16/05/2024, nos termos do item 4.1 do Edital para análise do documento de habilitação da licitante vencedora das fases técnica e de preço nos termos dos itens 12.5.5 e 12.8 do instrumento convocatório.

A empresa **CRAS AGROINDUSTRIA LTDA**, CNPJ Nº 14.777.639/0001-92, sediada na Estrada União e Industria, nº 9153, sala 213, Bairro: Petrópolis, Cidade: Rio de Janeiro, apresentou novo Instrumento Particular de Mandato, outorgando poderes para a **Sra. Bruna Grello Kalif**, advogada, regularmente inscrita na OAB/PA 16.507 e CPF nº 945.780.602-68 em **SUBSTITUIÇÃO** aos poderes concedidos em sessão de credenciamento à **Sra. Estela Neves de Sousa Albuquerque**, advogada, regularmente inscrita na OAB/PA 13.160 e CPF nº 787.995.382-53, este pedido foi **DEFERIDO** pela Comissão Especial de Licitação, com fulcro na legislação prevista no Estatuto da OAB e nas normas do CPC .

A Presidente da CEL, a Sra. Edilza Farias Azevedo, procedeu na abertura da sessão, agradecendo a presença de todos, estando presentes os seguintes licitantes:

- A empresa **ALGIMI FLORESTAL INDÚSTRIA DE PISOS DE MADEIRA LTDA - CNPJ Nº 08.273.291/0001-01**, sediada na Avenida Palhão, nº 1257, Bairro Diamantino, sendo representada pelo Sócio Administrador, Sr. Aldir Giovani Schmitt, portador da Habilitação 00347706872 e CPF Nº 603.844.412-20
- A empresa **L S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 12.504.222/0001-20**, sediada na Margem da Esquerda do Rio Pacajá, S/N, Bairro: Zona Rural, Cidade: Portel, sendo representada pelo Sr. Leonardo Cesar Macedo Vulcão, OAB/PA 26.826 e CPF Nº 020.476.902-77.
- A empresa **MDP TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 10.169.211/0001-06**, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 1238, Bairro: Ponta Grossa, Cidade: Icoaraci, sendo representada pelo Sr. Mauro da Silva Caldas, CNH nº 02412834432 e CPF nº 740.123.552-87

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

- A empresa **BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA - CNPJ Nº 08.759.125/0001-01**, sediada na Estrada vicinal da Serra Azul, S/N, Bairro: Serra Azul, Cidade: Monte Alegre, sendo representada pelo Sr. Daniel Sena de Sousa, OAB/PA 11.559 e CPF nº 685.780.322-68.
- A empresa **HV ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL - CNPJ Nº 25.012.985/0001-04**, apesar de presente na sessão, contudo, descumpriu o Edital quando ao item 7, subitem 7.2 e não restou credenciada.

A representante da empresa **CRAS AGROINDUSTRIA LTDA- CNPJ Nº 14.777.639/0001-92**, a *Sra. Bruna Grello Kalif*, advogada, regularmente inscrita na OAB/PA 16.507 e CPF nº 945.780.602-68, requereu a CEL, a suspensão da sessão, sob o argumento de que deveria ser cumprida as determinações do subitem 12.5.4 do Edital, onde da decisão de desclassificação publicada no DOE devida ao item 12.5.3, deverá ser concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, aduzindo que esta determinação também encontra respaldo no art. 165, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades em via judicial.

Ainda alegou que no item 12.8.10 do Edital, há restrição na manifestação da intenção de recurso, uma vez que a redação concede apenas direito a recorrer da sessão de habilitação ou inabilitação da proposta vencedora nas etapas técnica e preço.

A Comissão Especial de Licitação-CEL em reunião na própria sessão presencial, juntamente com o Núcleo Jurídico deste Instituto, **DECIDIU** não acatar o pedido requerido pela representante da empresa **CRAS AGROINDUSTRIA LTDA**, esclarecendo que o **item 12.8.10 do Edital** prevê a **fase recursal única**, onde qualquer licitante poderá apresentar suas razões recursais sobre qualquer ponto das sessões anteriores (técnica, preço e/ou habilitação), desta forma, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes (classificados ou não), uma vez que este Instituto visa a ampla participação de todos interessados.

Ainda, a CEL registra em ATA que qualquer inconformismo quanto ao Edital, bem como, pedidos de esclarecimentos, deveriam ter sido efetuados pelos interessados no prazo legal, portanto, neste momento, **todos estão preclusos.**

Prosseguindo a sessão presencial, todos os envelopes de habilitação protocolados na forma do item 3.1 e 3.4 do Edital, foram submetidos à apreciação dos licitantes e da CEL e não houve nenhuma alegação quanto à idoneidade dos lacres dos envelopes.

Após análise e divulgação das fases propostas de técnicas e de preço a empresa **L S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 12.504.222/0001-20**, foi classificada com maior pontuação e, conforme publicação no DOE 35.930 de 21/08/2024, foi declarada

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

VENCEDORA da concorrência nº 001/2024-IDEFLOR-Bio, se tornando apta para a abertura do envelope nº 3 de Habilitação.

Desta forma, atendido o item 12.5.5 do Edital, a CEL efetuou a consulta *on-line* junto ao SICAF da empresa **L S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 12.504.222/0001-20**, conforme item 12.8.2 do Edital, efetuada a consulta, vou verificado que a empresa não possui cadastro no SICAF, todavia a ausência de cadastro não impede a análise dos demais documentos apresentados.

Em ato contínuo, deu-se início à abertura do envelope nº 3 dos documentos de habilitação da retrocitada empresa, conforme item 12.8.1 do Edital.

Os documentos de habilitação apresentados pela licitante **L S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 12.504.222/0001-20**, juntamente com Pendrive, foram enumeradas pelo representante no ato da sessão, contendo 114 (Cento e Quatorze) páginas, aos quais foram conferidas e rubricadas pela CEL e, posteriormente foram disponibilizadas para conferência e rubrica dos demais licitantes.

Encerrada a etapa de conferência e rubrica dos documentos contidos no envelope referente a habilitação da citada empresa, a CEL **DECIDE** declarar como **VENCEDORA** a empresa **L S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 12.504.222/0001-20** pelo **cumprimento de todos os requisitos do instrumento convocatório**.

Assim, a CEL franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes para lavratura em ATA de **intenção de recurso**, conforme determinação do item 12.8.10 do Edital, momento em que as empresas abaixo se manifestaram no seguinte sentido:

A empresa **ALGIMI FLORESTAL INDÚSTRIA DE PISOS DE MADEIRA LTDA**, através do Sócio Administrador, Sr. Aldir Giovani Schmitt, manifestou intenção de recurso, pedido acatado por esta CEL.

A empresa **MDP TRANSPORTES LTDA**, através do seu representante o Sr. Mauro da Silva Caldas, manifestou intenção de recurso, pedido acatado por esta CEL

A empresa **BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA**, através do seu representante o Sr. Daniel Sena de Sousa, manifestou intenção de recurso, pedido acatado por esta CEL

A empresa **CRAS AGROINDUSTRIA LTDA**, através de sua representante a Sra. Bruna Grello Kalif, manifestou intenção de recurso, pedido acatado por esta CEL

A empresa **L S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, através de seu representante legal manifestou intenção de recurso, pedido acatado por esta CEL.

Foi comunicado a todos os presentes que a forma que será dada publicidade aos documentos apresentados pela licitante vencedora na fase de habilitação será por meio de **AVISO**



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

no site do IDEFLOR- Bio e no site do PNCP (Compras Pará), onde fica aberto o prazo para interposição de recurso nos termos do item 12.9 do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

Não havendo mais atos a praticar, a CEL, **DECLARA** encerrada a presente sessão, às 13:05 horas, e, para constar, eu, Edilza Farias Azevedo, servidora pública do IDEFLOR-Bio, matrícula nº 5898379, lavro a presente ATA, a qual segue assinada por todos membros da Comissão e representantes das licitantes presentes.

Belém/PA, 26 de agosto de 2024.

Comissão Especial de Licitação

Edilza Farias Azevedo

Presidente

Maria Eliene Teixeira Barbosa

Vice-Presidente

Marcela Camila Ferreira da Silva

Membro

Cintia da Cunha Soares

Membro

Richard Pinheiro Rodrigues

Membro

Representantes das Empresas

Algimi Florestal Indústria de pisos de Madeira Ltda.

CNPJ nº 08.273.291/0001-01.

Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

LS Repres. Comerciais Ltda
CNPJ nº 12.504.222/0001-20.

MDP Transportes Ltda
CNPJ Nº 10.169.211/0001-06.

CRAS Agroindústria Ltda
CNPJ nº14.777.639/0001-92

Blue Timber Florestal Ltda.
CNPJ nº 08.759.125/0001-01.

HV Rocha Engenharia Ambiental.
CNPJ nº 25.012.985/0001-04